



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

Mesa Provedora 2017 - 2021

Provedor

Helena Francischini

Vice Provedor

Dirceu Rosa Abib Junior

Primeiro Tesoureiro

Valdomiro Rosa

Segundo Tesoureiro

José Gibran

Primeiro Secretario

Eliana de Cassia Galão Cardoso Silveira

Segundo Secretario

Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro

Conselho Fiscal

Patrícia Oliveira C. Pereira

Vânia Eduarda Bocalete P. Gestal

Rodrigo Agostinho Figueiredo

Julimar Pelizari

Carlos Ap. Cunha

Laércio Donizete Guiderolli.

Conselheiros

Maria Aurora Anselmo

Heloisa Zancheta

Rosalina de Fátima Ferreira

Conceição Aparecida Buzeli de Souza

Erney Antonio de Paula.



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

Índice

<i>Considerações da Provedoria</i>	3
<i>Histórico da Instituição</i>	4
<i>Plano de Trabalho</i>	5
1 Informações Cadastrais	5
2 Objetivo do Convênio	5
3 Justificativa	5
4 Relatório de Atividade	6
5 Plano de aplicação	9
6 Cronograma de desembolso	9
7 Relação de funcionários	10
8 Plano de contingência	11
9 Considerações Finais	14



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

Considerações da Provedoria

A Mesa Administrativa da Irmandade do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, representada neste ato por seu provedor, tem como obrigação estatutária o atendimento à saúde de todas as classes sociais e determinação e uma única prioridade o ser humano.

Desde o advento do SUS o Hospital tem procurado o seu novo nicho no sistema de saúde. O trabalho em parceria com o poder público tem se mostrado a forma mais eficiente de participação para as entidades filantrópicas.

Na condição de Provedor da Irmandade do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, apresenta o *Plano de Trabalho Auxílio financeiro emergencial Covid19*, buscando a renovação de uma parceria de sucesso comprovado na oferta de serviços de saúde ao município de Viradouro.

Todas as atividades profissionais que demandem do trabalho humano necessitam que seja feito com dedicação. A coletividade, o trabalho em equipe é fundamental para que qualquer tarefa seja realizada. A garra, dedicação e constante evolução são algumas qualidades que norteiam o trabalho desta instituição ressaltando a Mesa Provedora que voluntariamente continua com sua missão de atender todos.

Helena Francischini
Provedora



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

Histórico da Instituição

O Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, situado na cidade de Viradouro, a Rua do Hospital, 53, fundado em 31 de Outubro de 1.944, é uma associação civil de direito privado, constituída de associados, filantrópica e caritativa, sem fins lucrativos, funciona ininterruptamente desde 1951, tendo por fim socorrer os enfermos em todos os níveis sociais, sem discriminação de cor, raça, credo ou político. É o único hospital do município, abrangendo uma população segundo IBGE (2017) 18.654 habitantes. Conta com um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 0,739 (IDHM 2010).

A maioria da população trabalha exclusivamente prestando serviços relacionados ao cultivo da Cana de Açúcar. O município dispõe de poucas pequenas indústrias, o que mantém o nível de renda da população bastante baixo.

O corpo clínico exerce as seguintes especialidades: clínica geral, cirurgia geral, pediatria, anestesia, ortopedia e traumatologia, ginecologia e obstetrícia, contando também com ambulatório, serviços auxiliares de radiologia, ultra sonografia, análises clínicas e eletrocardiografia.

A atual administração vem desenvolvendo ações para melhoria da entidade, tais como: diminuição da dívida cobrada judicialmente e extinção de inúmeros processos trabalhistas; extinção da dívida com fornecedores; melhora do fluxo de caixa; aumento de arrecadação através de campanhas com destinação de valores angariadas para a reforma do prédio da instituição; melhor organização da limpeza, com visíveis ganhos de resultado; modernização, reestruturação, reforma e ampliação da lavanderia; melhor organização e controle na aquisição e utilização de medicamentos, além de implantação de um sistema de cotação de preços de fornecedores. Muito está trabalhando a atual administração para desenvolver a humanização com ações visando o paciente do SUS.

Foi ampliado o serviço existente no hospital relativo ao SUS, com garantia de atendimento aos problemas de saúde relevantes da população, buscando equidade, qualidade e sustentável relação custo-efetividade na prestação do cuidado, propiciando melhor atendimento aos que necessitem de melhores condições com relação à parte física, médica e hospitalar e que utilizam a rede pública de saúde.



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

Plano de Trabalho

Auxílio financeiro emergencial Covid19

1. Informações Cadastrais

Entidade: Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo

CNPJ nº: 72.938.079/0001-07

Endereço: Rua do Hospital, 53 – Centro – Viradouro – SP **CEP:** 14.740-000

Telefone: (17) 3392-1911 – (17) 3392-1913 **e-mail:** diretoria@hospitalviradouro.com.br

Conta corrente: 18.776-3 **Banco:** Cocred **Agência:** 18.776-3 **Praça de Pagamento:** Viradouro/SP

Responsável: Helena Francischini **Função:** Provedora

CPF nº: 026.376.108-83 **RG nº:** 13.979.836/5 SSP/SP

Endereço: Rua São João 1051 - Centro - Viradouro – SP - **CEP:** 14.740-000

2. Objetivo do Plano

O presente dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

3. Justificativa

Este plano justifica-se as necessidades de execução dos serviços de saúde municipais, com vistas à manutenção, implementação e ampliação da oferta de serviços no atendimento a população, diante da pandemia Covid 19 e dispõe sobre a execução da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, para estabelecer recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19.

Diante da atual conjuntura econômica que o país passa, houve um agravamento significativo no déficit, produzido principalmente por procedimentos faturados pelo SUS, e, visando à aplicação de todos os recursos possíveis para que o paciente receba todo investimento necessário para sua completa recuperação.



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

4. Relatório de Atividade – 2019

ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 01/01/2019 A 31/12/2019

INTERNAÇÕES DO PERÍODO	LEITOS	QUANTIDADE	OCUPAÇÃO
PACIENTES DO SUS	30	646	21,53
PACIENTES CONVENIADOS	14	57	4,07
PACIENTES PARTICULARES	4	13	3,25
TOTAL	48	716	14,92

ÓBITOS	CM	CC	CO	PED	SOMA
SUS	26	0	0	0	26
CONVÊNIOS	0	0	0	0	0
PARTICULAR	0	0	0	0	0
SOMA	0	0	0	0	26

TRANSFERÊNCIA	CM	CC	CO	PED	SOMA
SUS	24	0	0	0	24
CONVÊNIOS	0	0	0	0	0
PARTICULARES	1	0	0	0	1
SOMA	25	0	0	0	25

NASCIDOS	SEXO MASCULINO			SEXO FEMININO			TOTAL
	+2.500	-2.500	N.MORTO	+2.500	-2.500	N.MORTO	
SUS	12	1	0	5	0	0	18
CONVÊNIOS	5	1	0	3	1	0	10
PARTICULARES	1	0	0	1	0	0	2
SOMA	18	2	0	9	1	0	30

DEMONSTRAÇÃO POR CONVÊNIO	QUANTIDADE	%
SUS	646	90,22
SERMED	10	1,40
SÃO FRANCISCO	46	6,42
UNIMED	1	0,14
PARTICULARES	13	1,82
SOMA	716	100



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENT0

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

PACIENTES	CLÍNICA	INTERNAÇÕES	DIAS INTERNADOS
SUS	MÉDICA	500	1073
	CIRÚRGICA	120	146
	OBSTÉTRICA	26	26
	PEDIÁTRICA	0	0
SOMA		646	1245
CONVÊNIOS	MÉDICA	28	36
	CIRÚRGICA	20	22
	OBSTÉTRICA	9	10
	PEDIÁTRICA	0	0
SOMA		57	68
PARTICULARES	MÉDICA	6	7
	CIRÚRGICA	5	6
	OBSTÉTRICA	2	2
	PEDIÁTRICA	0	0
SOMA		13	15
TOTAL		716	1.328

CIRURGIAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	%
SUS	GRANDE	0	
	MÉDIA	120	
	PEQUENA	0	
SOMA		120	82,76
CONVÊNIOS	GRANDE	0	
	MÉDIA	20	
	PEQUENA	0	
SOMA		20	13,79
PARTICULARES	GRANDE	0	
	MÉDIA	5	
	PEQUENA	0	
SOMA		5	3,45
TOTAL		145	100

OBSTETRÍCIA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	%
SUS	PARTO NORMAL	5	13,89
	CESAREA	13	36,11
	CURETAGEM	7	19,44
SOMA		25	69,44
CONVÊNIOS	PARTO NORMAL	0	0
	CESAREA	9	25
	CURETAGEM	0	0
SOMA		9	25,00
PARTICULAR	PARTO NORMAL	0	0
	CESAREA	2	5,56
	CURETAGEM	0	0
SOMA		2	0
TOTAL		36	100



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

PERMANÊNCIA	QUANT. INT.	DIAS INT.	MÉDIA
CLÍNICA MÉDICA	534	1116	2,09
CLÍNICA CIRÚRGICA	145	174	1,20
CLÍNICA OBSTÉTRICA	37	38	1,02
CLÍNICA PEDIÁTRICA	0	0	0
TOTAL	716	1328	1,85

PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE
VIRADOURO	716
TOTAL	716

SADT	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
SUS	RAIOS X	6.249
	ULTRA-SONOGRAFIA	2.710
	CONSULTAS	0
	PEQUENA CIRURGIA	186
	LABORATORIO	772
	ANATOMO	16
SOMA		9.933
CONVÊNIOS	RAIOS X	2.336
	ULTRA-SONOGRAFIA	853
	ELETROCARDIOGRAFIA	138
	PEQUENA CIRURGIA	221
	CONSULTAS	144
	CURATIVO	343
	MAT/MED	2.385
	MAT/MED/OBSERV	4.199
	ATEND/ORTOPED C/IMO	147
	AEROSOL	1.803
	PROCEDIMENTO AMB.	133
SOMA		12.702
PARTICULARES	RAIOS X	15
	ULTRA-SONOGRAFIA	22
	ELETROCARDIOGRAFIA	0
	PEQUENA CIRURGIA	0
	GESSO	0
	CURATIVO	0
	AEROSOL	0
	PROCEDIMENTO AMB.	0
SOMA		37
TOTAL		22.672



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

5. Plano de Aplicação

A integralidade dos recursos transferidos às entidades beneficiadas deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

Conforme Art 5 da PORTARIA Nº 1.393, DE 21 DE MAIO DE 2020

6. Cronograma de Desembolso

1ª parcela	R\$ 94.834,67
2ª parcela	R\$ 386.706,65
Total:	R\$ 481.541,22



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

7. Relação de Funcionários.

Assistente Administrativo	6
Auxiliar Enfermagem	5
Chefe da Recepção	1
Copeira	1
Cozinheira	4
Encarregado Administrativo	1
Enfermeiro	4
Farmacêutica Responsável	1
Faturista	1
Faxineira	4
Lavanderia em Geral	1
Oficial de Serviços Diversos	1
Recepcionista	2
Técnica Enfermagem	7
Técnica Radiologia	2
Total	41



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

8 – Plano de contingência

Manejo do Paciente com suspeita ou COVID19 no Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo Viradouro - SP

REVISÃO	DATA	Nº PÁGINAS	HISTÓRICO ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
01	2020	04	Emissão inicial	Celso A. de Barros Salvador / Leandro F.Dibe	Dr. Pedro Mazzaro	DMS

1. Objetivos	2. Aplicação
Este documento estabelece o fluxograma de atendimento e direcionamento de casos suspeitos por acometimento pelo COVID 19.	Recepção; Enfermeiro; Técnicos e Auxiliares de enfermagem; Médicos.

3. Acolhimento e orientações para atendimento ambulatorial

Todo paciente que adentrar a unidade oriundo de de Pronto Socorro/PA Convênios/Ambulatório Particular, Clínicas Municipais, UBSs e Visitas Domiciliares será recebido cordialmente, serão ouvidas suas queixas e constatada a baixa complexidade de sintomas ou agravos, estes pacientes serão direcionados à Atenção Primária à Saúde – tal medida será adotada conforme orientação do Ministério de Saúde e Secretaria do Estado afim de evitar aglomeração de pessoas na unidade.

Pacientes com sintomas respiratórios (tosse, coriza, dispneia) associados a febre recente serão orientados a solicitar uma máscara à recepção, serão isolados em uma sala específica e atendidos o mais prontamente possível. O médico, em sua avaliação atestará a necessidade de isolamento imediata do indivíduo e sua família, será emitido um atestado de 14 dias – seu endereço e telefone serão anotados e repassados à unidade responsável pela cobertura destes indivíduos para posterior acompanhamento da evolução dos casos e notificado a vigilância.

Casos suspeitos serão notificados imediatamente com posterior contato com a Vigilância Epidemiológica do município.

As cadeiras na sala de espera estarão distribuídas aleatoriamente, com espaçamento maior de 2 metros cada afim de evitar aglomeração e contato entre pacientes.

Será permitida a entrada de apenas um acompanhante para idosos (acima de 65 anos) e menores de idade (menores de 18 anos), para as demais idades só será permitida a entrada de acompanhantes na unidade se estritamente necessário.



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

4. Enfermagem: atribuições

A equipe de enfermagem, frente à pandemia atual realizará cuidados referentes à higiene da unidade e precauções:

- Deverão realizar limpeza da superfície com álcool 70% frequentemente - a cada duas horas e/ou a cada atendimento prestado;
- Higienizar as mãos frequentemente e sempre que houver contato com pacientes, além da desinfecção das mesmas com álcool gel 70%;
- Serão fornecidas máscaras para uso frequente na unidade.

5. Médicos: atribuições

O referido abaixo aplica-se à síndromes gripais de leve à grave:

- Como é definido pelas normas do CRM, o médico de plantão é responsável pelos pacientes em atendimento e observação no Pronto Socorro (municipal) ou PA (hospital/convênios) até sua alta para tratamento e isolamento domiciliar (com posterior seguimento na UBS), até a internação no nosso serviço de enfermaria secundária local, ou até a transferência do paciente para referência (via CROSS para casos suspeitos de COVID-19). Atendimentos ambulatoriais particulares, em clínicas ou visitas domiciliares o próprio assistente ficara responsável pelo seu paciente.
- Como EPI, os profissionais deverão usar máscara cirúrgica, luvas, aventais, óculos, escudos faciais de acrílico, para proteção individual, devendo esses serem descartados quando houver sinais de umidade ou contaminação, ou danificados, mascarar N95 deverão ser usadas para procedimentos que geram aerossol (intubação, aspiração e manipulação de vias aéreas, O₂ sob cateter).
- Pacientes identificados pela triagem como possuidores de quadros respiratórios terão prioridade de atendimento, se houver mais de um paciente na mesma condição, o critério será de gravidade/risco, seguido idosos, e gestantes (salvo em casos de entrada de outros pacientes em urgência imediata, como acidentes, politraumas, parada cardíaca, ou outra situação que demande conduta imediata do médico plantonista).
- Pacientes atendidos com quadro de queixas respiratórias deverão ter sua epidemiologia e quadro de gravidade estratificado, bem como identificados os quadros não graves porém com fatores de risco, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde do Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19 versão 5) (os fluxos serão afixados nos consultórios, quadros, nas tabelas de 1 a 14 que estarão disponíveis para consulta no consultório), sendo que os casos leves deverão ser atendidos e liberados para casa com a prescrição inicial (fluxo do ministério da saúde, com isolamento do paciente e familiares que moram na mesma casa por 14 dias, fornecendo atestado, com CID B34.2, podendo se associar outros CID diagnósticos a critério médico).
- Casos de gravidade moderada nos quais o médico de plantão, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, julgar necessária internação, deverão ser avaliados, estabilizados, coletados exames de avaliação clínica geral, e se tiverem condições clínicas para tratamento em enfermaria secundária, o caso deverá ser discutido com o médico escalado na internação para conduta e orientações e avaliação da admissibilidade do caso.



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

- Casos graves deverão ser avaliados, estabilizados e referenciados a nossa referência imediata, via CROSS pelo SUS, ou para o hospital de referência do convenio
- Todos os casos deverão ser mantidos em isolamento dos demais paciente atendidos no Pronto Socorro.
- **IMPORTANTE: Só serão testados especificamente para COVID-19 pacientes internados que evoluam para estados de moderado a grave, não sendo incumbência do médico de plantão solicitar esses exames no Pronto Socorro, conforme recomendação do Ministério da Saúde.**

6. Manejo do Paciente Hospitalizado no Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Viradouro SP

- Os pacientes de a serem admitidos na enfermaria para o tratamento de Síndrome Gripal com complicações secundárias respiratórias, de gravidade moderada deverão dar entrada via PS Municipal de Viradouro, UBSs locais, Ambulatório do Hospital (SUS ou Particular), ou PA dos Convênios que atendem nesse hospital, ou encaminhados de clínicas ou atendimentos domiciliares por médicos do corpo clínico.

O paciente só será admitido após contato prévio com o médico escalado para internações no SUS, ou sob responsabilidade do próprio médico do corpo clínico que o atendeu, devendo todos os casos serem discutidos levando em consideração a procedência, profissão, idade do paciente, comorbidades prévias e história pregressa do quadro atual, com detalhamento das condições clínicas e sinais vitais de entrada, e após estabilização e exames realizados na atenção primária (PS, UBS, domiciliar, clínica ou ambulatório), devendo sempre seguir os fluxos que constam no manejo mais recente divulgado pelo Ministério da Saúde (quadros de 1-14 do Manejo COVID19 Versão 5 à edição desse documento disponível também em <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/37> – disponível para consulta nos consultórios e disponibilizado para os médicos do corpo clínico).

- O médico que internar o paciente fica responsável pelo mesmo até alta ou encaminhamento para referência.
- Os pacientes serão mantidos em isolamento, sem acompanhante (exceto em casos obrigatórios previstos em lei, idosos, menores, sendo preferencial um acompanhante que já seja comunicante domiciliar). Após a determinação e confirmação do COVID19 os pacientes com diagnóstico confirmado poderão compartilhar quarto). O hospital manterá uma ala, um posto de enfermagem, e uma equipe de enfermagem exclusiva para atender casos suspeitos e confirmados (número de profissionais a depender da quantidade de pacientes), sendo inicialmente 7 quartos contanto 26 leitos.
- Os pacientes deverão assinar (ou responsável) um termo de consentimento livre e esclarecido sobre riscos e benefícios para uso de drogas não habituais (ex Hidroxicloroquina).
- Os pacientes deverão ser tratados segundo o protocolo do Ministério da Saúde para casos moderados de COVID19 ou suspeita de COVID19 (material no site acima), levando sempre em consideração a individualidade de cada caso, as pré-comorbidades dos pacientes, tendo o clínico ou médico responsável autonomia na prescrição de outros medicamentos além dos que constam no manejo do MS, bem como a suspensão de alguns (efeitos colaterais, alergias, etc.)
- Caso os pacientes tenham condições de alta antes da confirmação do resultado, serão colocados, juntamente aos comunicantes domiciliares, em isolamento até saída do resultado do exame confirmatório para COVID19, sendo acompanhados pela UBS de origem do paciente, juntamente com os comunicantes. Será fornecido um documento para constar o nome do paciente e dos comunicantes, bem como as orientações para seguimento.



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 72.938.079/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO

Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

Rua do Hospital, 53 – Telefax: (17) 3392-1911.

Caixa Postal 7 – CEP: 14.740-000 – Viradouro-SP.

e-mail: diretoria@hospitalviradouro.com.br

TODAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA FORAM BASEADAS NO PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRIS (COVID-19) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA. QUALQUER DÚVIDA, REPORTAR OS QUE ASSINAM ESSE PROTOCOLO.

9 – Considerações Finais

Os recursos orçamentários correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona vírus.